



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ofício nº 1006/2020 – DIR.LEG./CMP

Parauapebas/PA, 24 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor Darci José Lermen
Prefeito Municipal de Parauapebas
Centro Administrativo, Morro dos Ventos
Bairro Beira Rio II, 68515-000.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 057/2020.

Senhor Prefeito,

De ordem do Presidente da Mesa Diretora, Luiz Alberto Moreira Castilho, enviamos, em anexo, para Sanção e Publicação, conforme determina o *caput* do art. 50 da Lei Orgânica Municipal e o *caput* do art. 263 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, o **Projeto de Lei nº 057/2020**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de taxas administrativas previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 4.551, de 20 de dezembro de 2013, exclusivamente no exercício financeiro de 2020 e excepcionalmente para operadores de transporte público de passageiros, nas modalidades táxi e mototáxi”, aprovado por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 22/09/2020.

Atenciosamente,


Joberlan Lindoso Lustosa
Diretor Legislativo
Portaria nº 327/2020

